



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.508/2025

EMENTA: Altera a Lei municipal nº 5.371 de 13 de dezembro de 2024 (LOA), em especial, as Emendas impositivas 36 e 39 individuais da Vereadora Marcelly e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

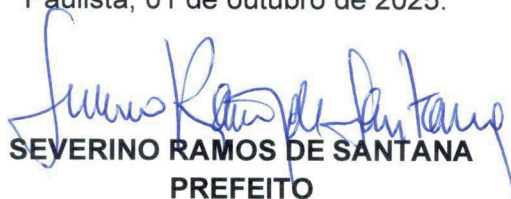
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar os objetos das emendas impositivas 36 e 39 da Vereadora Marcelly Suany Chaves Costa de Paula, passando a ter como objeto e destinação dos valores das emendas conforme solicitações das emendas anexadas a presente lei.

Art. 2º - O orçamento para execução das emendas referenciadas serão fixados com a anulação e transferência de parte das emendas impositivas ora substituídas em parte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir/alterar mediante decreto as emendas impositivas 36 e 39 de 2024 para as emendas impositivas 56 e 57, não computando nos limites estabelecidos no inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.371 de 2024.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 01 de outubro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura da Vereadora Marcelly da Aquarela



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

EMENDA IMPOSITIVA 56/2024 LEI ORÇAMENTÁRIA 2025

Vereadora Marcelly Suany Chaves Costa de Paula

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE A SER ACRESCIDA:

Valor a ser acrescentado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Unidade orçamentária 10 – Saúde

Código programa 301 – Atenção básica

2900 – Consolidação e ampliação da atenção básica

Programa 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde

Das metas do projeto em tela incluem-se as seguintes prioridades:

- implantação de um POLO TEA com a seguinte equipe multidisciplinar na Unidade de Saúde Nossa Senhora da Conceição I, com atendimento voltado para Acolhimento e escuta de famílias e pessoas com TEA, com equipe Médico pediatra ou médico da família; psicóloga, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, enfermeiro, assistente social, apoio nutricional, profissional do CAPS II e e NASF AB

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE A SER DEDUZIDO:

Valor a ser debitado: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Unidade orçamentária 10 – Saúde

Código programa 301 – Atenção básica

2900 – Consolidação e ampliação da atenção básica

Programa 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde

Paulista, 11 de setembro de 2025

**MARCELLY
Vice-Presidenta**

**EMENDA IMPOSITIVA 57/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA 2025**

Vereadora Marcelly Suany Chaves Costa de Paula

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE A SER ACRESCIDA:

Valor a ser acrescentado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Unidade orçamentária 2500 – Secretaria de Administração das Regionais

25101- Secretaria de Administração das regionais – administração direta

Ação 4032 – Manutenção e ordenamento de feiras e mercados públicos

Das metas do projeto em tela incluem-se as seguintes prioridades:

**- REFORMA DO MERCADO PÚBLICO VEREADOR JOAO FONSECA
LOCALIZADO NO CONUNTO BEIRA MAR , BAIRRO DO JANGA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE A SER DEDUZIDO:

Valor a ser debitado: 70.000,00 (setenta mil reais) da emenda impositiva 36 de 2024

Unidade orçamentária 10 – Saúde

Código programa 301 – Atenção básica

2900 – Consolidação e ampliação da atenção básica

Programa 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde

Paulista, 11 de setembro de 2025

**MARCELLY
Vice-Presidenta**